

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ: 82.826.462/0001-27
RUA XV DE NOVEMBRO, 26
CEP: 89.590-000 - ARROIO TRINTA - SC

Processo Administrativo Nº 0173/2023 - CP

Chamada Pública Nº 0003/2023 - CP

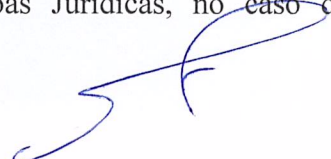
ATA DE HABILITAÇÃO

Ao quinto dia do ano de dois mil e vinte e quatro (05/01/2024), às nove horas e trinta minutos (09:30), reuniram-se na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, junto a sede do Poder Executivo Municipal, a Comissão Permanente de Licitações e Agente de Contratação, nomeada pelo Senhor ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, através do Decreto nº 2539 de 02 de janeiro de 2024, constituindo-se da seguinte forma: **Agente de Contratações MURIEL FERREIRA DA SILVA CORREA, Membro: ELIANI SERIGHELLI LIDANI**, para a abertura dos envelopes de habilitação das empresas vencedoras do processo acima mencionado, tendo como objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, com pedidos parcelados, diretamente da agricultura familiar (Grupos Formais e Informais) e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, de acordo com o Artigo 14 da lei 11.947/2009 para utilização na merenda escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fabiana Aparecida Nunes Possato e para a Escola Municipal Professora Jacy Falchetti, para exercício de 2024, conforme Cronograma Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**

Houve divulgação do Edital conforme determina a legislação em vigor na data de sua publicação, sendo que foi solicitado no edital a seguinte documentação:

5.1.1 – Para os Grupos Formais, detentores de DAP jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente, em vigor;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidão), em vigor;
- g) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- h) As cópias do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- i) Alvará Sanitário para os itens que necessitam, válido e vigente;
- j) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no Projeto de Venda;
- k) Declaração do representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (MODELO PRÓPRIO DA LICITANTE).
- l) Declaração de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, conforme anexo VIII deste edital;
- m) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de



Associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

5.1.2 – Para os Fornecedores Individuais detentores de DAP física, não organizados em grupo:

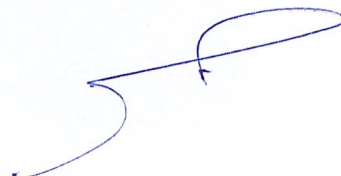
- a) Cópia do CPF e do RG;
- b) Extrato da DAP física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente, em vigor;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), em vigor;
- g) Alvará Sanitário para os itens que necessitam, válido e vigente;
- h) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no Projeto de Venda (ANEXO III).
- i) Declaração de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, conforme anexo VIII deste edital;

5.1.3 – Para os Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP física, organizados em grupo:

- a) Cópia do CPF e do RG;
 - b) Extrato da DAP física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
 - c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor;
 - d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente, em vigor;
 - e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), em vigor;
 - g) Alvará Sanitário para os itens que necessitam, válido e vigente;
 - h) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda;
 - i) Declaração de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, conforme anexo VIII deste edital;
 - j) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
- Aberta a sessão, constatou-se que a licitante está em conformidade com as exigências do processo. A cooperativa abaixo foi HABILITADA no Processo Licitatório acima especificado:

Aberta a sessão, constatou-se que a licitante está em conformidade com as exigências do processo. A licitante abaixo foi HABILITADA no Processo Licitatório acima especificado:

Representante	Empresa
Iracema Correa Sonálio	Iracema Correa Sonálio



Não houve nenhum pronunciamento por parte da participante com intenção de interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião e lavrou-se a ata que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Arroio Trinta - SC, 05/01/2024


MURIEL FERREIRA DA SILVA CORREA
Agente de Contratações

ELIANI SERIHELLI LIDANI
Membro da Comissão

FORNECEDOR PARTICIPANTE:


IRACEMA CORREA SONÁLIO